PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
30/05/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2018

SANCIONADO
30/05/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 322.795,07 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos), em favor da unidade orç. da Secretaria Municipal De Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total da Dotação,** com valor global até o montante de R$ 322.795,07 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos), na unidade orçamentária – Secretaria Municipal De Saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU	
02.03.10.301.0006.2010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS - SEMSAU**	
3.1.90.11.	FICHA: **73**	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 322.795,07
		Total do Crédito	**R$ 322.795,07.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 322.795,07 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total da Dotação,** da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.		CAMARA	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA**	
3.1.90.11.	FICHA: **01**	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 21.545.25.
3.1.90.13.	FICHA: **02**	Obrigações Patronais	R$ 55.898,54.
3.1.91.13.	FICHA: **04**	Obrigações Patronais	R$ 37.610,39.
3.3.90.14.	FICHA: **05**	Diárias – Civil	R$ 25.698,03..
3.3.90.46.	FICHA: **10**	Auxilio Alimentação	R$ 4.000,00.
4.4.90.51.	FICHA: **11**	Obras e Instalações	R$ 111.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 255.752,21**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.		CAMARA	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2083		**CAPACITAÇÕES EVENTOS LEGISLATIVO**	
3.3.90.14.	FICHA: **13**	Diárias - Civil	R$ 15.000,00.
3.3.90.30.	FICHA: **14**	Material de Consumo	R$ 24.000,00.
3.3.90.33.	FICHA: **15**	Passag e Desp com Locom	R$ 3.000,00.
3.3.90.36.	FICHA: **16**	Outros Serv. Terc. P. Física	R$ 5.000,00.
3.3.90.39.	FICHA: **17**	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R$ 20.042,86.
		Total do Crédito	**R$ 67.042,86**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de maio de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal